



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I Nº 399

Súmula - Altera o Anexo II (Cargos Isolados de Provimento em Comissão) da Lei Municipal nº 220 de 24 de dezembro de 1971, revoga dispositivos da Lei Municipal nº 219 de 24 de dezembro de 1971 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - O Anexo II (Cargos Isolados de Provimento em Comissão) da Lei Municipal nº 220 de 24 de dezembro de 1971 fica alterado na parte referente ao cargo de Assessor Administrativo, cujo símbolo passa a ser o CC-3, para todos os devidos e legais efeitos.

Parágrafo Único - O Poder Executivo fica autorizado a proceder, no orçamento do Município, em decorrência da alteração constante deste artigo, os reajustamentos que se fizerem necessários, respeitados os elementos e as funções.

Artigo 2º - Além dos artigos 33º, 34º, 35º e 36º da Lei Municipal nº 219 de 24 de dezembro de 1971, expressamente revogados pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 255 de 27 de fevereiro de 1973, ficam, também, revogados mais os seguintes dispositivos da referida lei que "dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e dá outras providências".

I - o inciso VI do artigo 11º, tendo em vista o encerramento das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, por força de concessão da serviços contratada com a Companhia de Saneamento do Paraná;

II - o parágrafo 3º do artigo 11º, em consequência do que institui o inciso I precedente;

III - o capítulo V do Título III e o ser artigo 37º.

Artigo 3º - A renumeração de artigos da Lei Municipal nº 219 de 24 de dezembro de 1971, recomendada pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 255 de 27 de fevereiro de 1973, tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 2º da presente lei, se fará dos atuais artigos 38º a 46º.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do
Paraná, em 26 de abril de 1977.


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito

